

LEI Nº 979/98, 06 DE OUTUBRO DE 1998.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais), para a dotação abaixo especificado:

2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3130.00 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.2.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente.

2.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – Reserva de Contingência.....R\$.2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL (SC), 06 DE OUTUBRO DE 1998.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças

